



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 45/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento e a inclusão de documentos em 26 de maio de 2021, efetuado pelo segurado Sr. JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA GOMES, matrícula nº. 001463-01, através do Processo Administrativo nº. 13/2021;

Considerando que o segurado veio a óbito em 16/06/2021, os herdeiros do *de cujus* fazem jus ao recebimento do espólio, no período compreendido de 16/03/2021 a 15/06/2021.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.72/81;

Considerando que a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória é um ato *ex officio*;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Compulsoriamente o Segurado Sr. JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA GOMES, matrícula nº. 001463-01, cargo de Motorista Categoria D, a partir de 16 de março de 2021, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, Emenda Constitucional nº. 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2021.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 17 de Setembro de 2021.


Alex Sandro Matheus Firme
Diretor Executivo
SJBPREV

Alex Sandro Matheus Firme
Diretor Executivo
SJBPREV 2021001

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

20 / 09 / 2021